



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

LEI n°.

N° 51

de

18 de Dezembro de 1948

Abre o crédito especial de Cr\$
15.000,00

WILSON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), sob código 8.63.4, afim de atender a indenizações decorrentes de um circuito verificado na rede elétrica.

Artº 2º - Do crédito a que alude o artigo anterior, caberá à Radio Difusora Bento Gonçalves, a quantia de Cr\$ 10.540,00 (Dez mil quinhentos e quarenta cruzeiros), consoante processo examinado.

Artº 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artº 1º, a redução de igual quantia na dotação de Dividas, código 51/8.76.4.

Artº 4º - Esta Lei tem vigência para os exercícios de 1948 e 1949.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 1948

Reg. no Livro de Leis
nº 1 à fl. 96
18/12/1948
Meira
Secretário do Município

Wilson Rosa
WILSON ROSA
Prefeito